

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Designação da operação estatística: Inquérito aos Eventos MICE nos Estabelecimentos de Alojamento Turístico na RAM

Sigla da operação estatística: IEMICEATRAM

Código da operação estatística: 726

Código SIGINE*: Não aplicável

Código da atividade estatística - CGA*: 31.25.16 (codificador DREM)

Código de versão do DMET: 1.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: Junho 2026

Data da última atualização do DMET: Junho 2026

Entidade responsável pela operação estatística: DREM - Direção Regional de Estatística da Madeira

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- I.1 Designação da operação estatística
- I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- I.3 Código da operação estatística
- I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- I.5 Código da Atividade Estatística
- I.6 Código de Versão do Documento Metodológico
- I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- I.10 *Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística*

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- III.1 Contexto da operação estatística
- III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- III.3 Objetivos da operação estatística
- III.4 Financiamento da operação estatística

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

- IV.1 Tipo de operação estatística
- IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- IV.3 Periodicidade da operação estatística
- IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- IV.5 Principais utilizadores da informação
- IV.6 Difusão
 - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
 - IV.6.2 Revisões
 - IV.6.3 Produtos de difusão regular

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- V.1 População-alvo
- V.2 Base de amostragem
- V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha
 - V.6.1.2 Método (s) de recolha
 - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5 Sessões Informativas
 - V.6.2 Recolha não-direta de dados

V.7 Tratamento de dados

- V.7.1 Validação e análise
- V.7.2 Tratamento de não respostas
- V.7.3 Obtenção de resultados
- V.7.4 Ajustamentos dos dados
- V.7.5 Comparabilidade e coerência
- V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

IX. CONCEITOS

X. CLASSIFICAÇÕES

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

XII. BIBLIOGRAFIA

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

I.1 Designação da operação estatística

Inquérito aos Eventos MICE nos Estabelecimentos de Alojamento Turístico na RAM

I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

IEMICEATRAM

I.3 Código da operação estatística

726

I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável

I.5 Código da Atividade Estatística

31.25.16 (codificador DREM)

I.6 Código de Versão do Documento Metodológico

1.0

I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Junho 2026

I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Junho 2026

I.9 Entidade responsável pela operação estatística

DREM

- **Unidade Orgânica (UO):** Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais (DSCEES)
- **Técnico responsável**
Nome: Joana Cardoso
Telefone: 291 720 060 ext: 457262
E-mail: joana.cardoso@ine.pt

Entidades com Delegação de Competências

- Não aplicável

I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

- Não aplicável

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Não aplicável, trata-se da primeira versão do DMet.

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística

Por solicitação da Associação de Promoção da Madeira (APM), a DREM, com esta operação estatística, pretende recolher informação sobre eventos realizados nos estabelecimentos de alojamento turístico da Região Autónoma da Madeira (RAM) - reuniões, incentivos, conferências e exposições, com o objetivo de produzir informação estatística que permita medir o respetivo contributo para a economia regional.

A APM entende que este segmento poderá ser estratégico para a RAM, na medida em que poderá atrair profissionais, empresas e negócios, gerando um impacto económico significativo.

Considerando que este inquérito tem carácter regional, o universo compreende todos os estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento da Hotelaria, que disponham de espaços para utilização MICE - acrónimo utilizado na área de turismo e eventos, que significa: Reuniões (*Meetings*); Viagens de Incentivos (*Incentives*); Conferências ou Congressos (*Conferences*); Exposições ou Feiras (*Exhibitions*) - na RAM.

III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- **Necessidades** resultantes de **obrigações legais**:

- Legislação comunitária

Especificar: _____

☐

- Compromissos perante organizações internacionais

III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Financiamento total:		
○ da Entidade responsável		☒
○ da União Europeia (EUROSTAT)		☐
○ de outra Entidade		☐
▪ Especificar: _____		
• Cofinanciamento:		
○ Entidade responsável e União Europeia		☐
○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)		☐
▪ Especificar: _____		

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	☐
• Recenseamento	☒
• Estudo estatístico	☐

IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	☒
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	☐
○ Outra operação estatística	☐
○ Outra	☐
• Especificar: _____	

IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	☐
• Trimestral	☒
• Semestral	☐
• Anual	☐
• Bienal	☐
• Trienal	☐
• Quadrienal	☐
• Quinquenal	☐
• Decenal	☐
• Não periódico	☐
• Outra	☐
Especificar: _____	

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	☐
• Região Autónoma da Madeira	☒
• Região Autónoma dos Açores	☐
• País	☐
• Outro	☐
Especificar: _____	

IV.5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
○ INE	☐
○ Banco de Portugal	☐
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	☒
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	☐
○ Entidades com delegação de competências	☐
Especificar: _____	
Outros utilizadores nacionais	☒
Especificar: Indivíduos (público em geral), os investigadores, professores, estudantes, a Associação de Promoção da Madeira e outros operadores económicos do sector (empresas, associações e outros).	
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais	☐
Especificar: _____	

IV.6 Difusão

○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Em média, 45 dias após o fim de cada trimestre e 5 meses após cada ano para os resultados anuais.

○ IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
○ Correntes	☒
○ Gerais	☐
• Revisões extraordinárias	☒

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Revisão regular corrente

Revisão que decorre fundamentalmente da incorporação de nova informação. Estas revisões tanto podem ocorrer no caso de estatísticas anuais como infraanuais, sendo certo que tendo em conta o espaço de tempo que medeia entre o período a que se referem os dados e a divulgação, as estatísticas infra-anuais são objeto de revisões com maior frequência.

Revisões extraordinárias

Revisões que decorrem de factos inesperados resultantes da necessidade de correção de erros graves que não puderam ser realizadas de forma imediata e adequada no momento da primeira divulgação dos resultados e, como tal, motivam o reajustamento dos dados iniciais.

3. Frequência das revisões:

Pontuais, sempre que se justifique.

○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Publicação dos dados IEMICEATRAM - Inquérito aos Eventos MICE nos Estabelecimentos de Alojamento Turístico na RAM	Quadros	Trimestral	Região Autónoma da Madeira

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

Este inquérito aplica-se exclusivamente ao universo de estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento Hotelaria, com espaços disponíveis para MICE, na RAM.

O universo deste inquérito será disponibilizado pela APM - Associação de Promoção da Madeira, não sendo a população alvo determinada pela CAE.

V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Alojamentos | ☐ |
| • Empresas (excluindo as agrícolas) | |
| ○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) | ☐ |
| ○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) | ☐ |
| • Explorações agrícolas | ☐ |
| • Estabelecimentos | |
| ○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente) | ☒ |
| ○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores) | ☐ |
| • Veículos | ☐ |
| • Instituições sem fins lucrativos | ☐ |
| • Administrações Públicas | ☐ |
| • Outras | ☐ |
| ○ Especificar: _____ | |
| ○ Indicar a unidade amostral: | |

V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Estabelecimento de alojamento turístico.

V.4 Desenho da amostra

○ V.4.1 Características da amostra

A população-alvo é constituída pela totalidade dos estabelecimentos de alojamento turístico da RAM com espaços MICE, constantes da lista disponibilizada pela Associação de Promoção da Madeira (APM).

○ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Não é aplicado um método de seleção probabilística. A amostra é constituída pela totalidade das unidades incluídas na base de amostragem, após validação da sua pertença ao universo do IPHH.

V.5 Construção do(s) questionário(s)

○ V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Testes de gabinete | ☐ |
| • Testes de campo | ☐ |
| • Testes específicos para questionários eletrónicos | ☐ |
| • No âmbito de Inquérito-piloto | ☐ |
| • Não foram efetuados testes de pré-recolha | ☒ |

○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Estima-se que o tempo médio de preenchimento seja de 10 minutos.

V.6 Recolha de dados

○ V.6.1 Recolha direta de dados

▪ V.6.1.1 Período(s) de recolha

Período de referência dos dados: "trimestre t do ano n".

Período de recolha: 10 primeiros dias úteis após o fim do trimestre t.

Data de expedição: fim do primeiro mês do ano n (expedição para todos os trimestres do ano).

Insistências/Tratamento de recusas: através de contacto telefónico + correio eletrónico (*e-mail*) + elaboração de processos de contencioso.

Disponibilização de apoio aos respondentes: indicados no questionário os contactos telefónicos + *e-mail*.

▪ V.6.1.2 Método(s) de recolha

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Recolha por entrevista:

- Presencial com Computador (CAPI) ☐
- Presencial sem Computador ☐
- Telefónica com Computador (CATI) ☐
- Telefónica sem Computador ☐

Recolha por autopreenchimento:

- Questionário Eletrónico (WebInq) ☒
- Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação) ☐
- Questionário em Papel ☐

Recolha por observação direta ☐

▪ **V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

Critério utilizado para o fecho da recolha: 20 dias após o término de cada trimestre de referência dos dados, desde que seja atingida uma taxa mínima de resposta de 78%.

▪ **V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| • Sim | ☐ |
| ○ Especificar o critério: _____ | |
| • Não | ☒ |

▪ **V.6.1.5 Sessões informativas**

Não aplicável.

○ **V.6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável.

V.7 Tratamento de dados

○ **V.7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- | | |
|-----------------------|-------------------------------------|
| • Regras de domínio | ☒ |
| • Regras de coerência | ☒ |
| • Regras de estrutura | ☐ |

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos. São efetuadas validações ao nível dos microdados, através da verificação dos valores declarados, da coerência entre variáveis e da análise da evolução temporal dos dados, nomeadamente mediante comparações mensais e homólogas.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento. Não são aplicadas metodologias específicas para a medição destes erros. A sua deteção e minimização são efetuadas através das regras de validação implementadas e da análise de coerência dos microdados.

○ **V.7.2 Tratamento de não respostas**

O tratamento de não respostas aplica-se às situações de não resposta total ou parcial verificadas à data do fecho da recolha.

No primeiro ano de recolha, é previamente verificada a elegibilidade das unidades, nomeadamente se têm espaços MICE e qual é a respetiva capacidade. As unidades que não dispõem destes espaços são consideradas fora do âmbito da operação.

Os dados recolhidos são objeto de análise e validação, sendo as unidades estatísticas contactadas sempre que sejam detetados erros, incoerências, não conformidades ou informação em falta, com vista à respetiva confirmação ou correção.

Quando não existe informação histórica do IEMICEATRAM, os valores em falta das variáveis de fluxo são imputados com base em unidades respondentes com características semelhantes.

Nos períodos subsequentes, quando exista informação histórica suficiente, o valor em falta da variável x , para a unidade estatística i , no trimestre de referência t , é estimado através da expressão:

$$\hat{x}_{i,t} = x_{i,t-1} \times \frac{x_{i,t-4}}{x_{i,t-5}}$$

em que:

$\hat{x}_{i,t}$ corresponde ao valor imputado da variável x , para a unidade estatística i , no período de referência t ;

$x_{i,t-1}$ corresponde ao valor observado no trimestre anterior;

$x_{i,t-4}$ corresponde ao valor observado no trimestre homólogo do ano anterior;

$x_{i,t-5}$ corresponde ao valor observado no trimestre imediatamente anterior ao trimestre homólogo.

Quando não estejam disponíveis os valores necessários à aplicação da expressão anterior, aplica-se o procedimento definido para a ausência de informação histórica.

Nas situações de não resposta parcial, o tratamento incide apenas sobre as variáveis em falta. No caso da desagregação por país, quando exista informação para o total, mas não para a respetiva distribuição, utiliza-se, sempre que possível, a estrutura por país mais recente disponível para a própria unidade ou, na sua ausência, a de uma unidade respondente com características semelhantes.

O número de espaços MICE e a respetiva capacidade, por constituírem variáveis de natureza estrutural, não são imputados através do método de evolução trimestral. Quando exista informação anterior, mantém-se o último valor válido disponível. Na primeira recolha, ou na ausência de informação anterior, procede-se à confirmação junto da unidade estatística ou recorre-se a informação auxiliar disponível.

Método de imputação das variáveis de fluxo: imputação do trimestre homólogo.

○ **V.7.3 Obtenção de resultados**

Os dados finais são obtidos por agregação dos dados fornecidos pelas unidades inquiridas.

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não se aplica.

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

Não se aplica.

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim ☒
- Não ☐

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento:

A recolha, tratamento e divulgação de dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008, de 13 de maio, designadamente o art.º 6 que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico de dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pela proteção de dados pessoais que decorre do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação sobre esta matéria.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar, mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

O tratamento dos dados pela DREM consiste em validações ao nível dos microdados.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VI.1 Suporte de recolha

- Identificação do suporte de recolha: “IEMICEATRAM - Inquérito aos Eventos MICE nos Estabelecimentos de Alojamento Turístico na RAM”
- Número de registo atribuído: **10664**
- Imagem: <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10664>
- Entidade inquirida: Estabelecimentos de Alojamento Turístico com espaços para MICE

VI.2 Variáveis de observação

- **VI.2.1 Variáveis do Bloco Comum**

Número regist o supor te	Códig o da variáv el	Data início de vigênc ia	Designação da variável	Unidade estatística	Conceit o associad o	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Códig o da versã o	Designação da versão	Nível da vers ão	Intervalo de valores	Unida de de medid a
10664	359	01-01-2005	Identificação fiscal	Estabelecime nto	508 (01-01-1994)	-	-	-	[10000000, 99999999]	
10664	6527	19-05-2009	Homepage	-		-	-	-	Texto	
10664	6528	19-05-2009	Designação social	-		-	-	-	Texto	
10664	845	01-01-2005	Localização geográfica (Distrito)	Estabelecime nto	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
10664	846	01-01-2005	Localização geográfica (Município)	Estabelecime nto	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
10664	1754	03-03-2006	Localização geográfica (Freguesia)	Estabelecime nto	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
10664	365	01-01-2005	Localização geográfica (Freguesia)	Estabelecime nto	508 (01-01-1994)	00017	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	3	-	
10664	360	01-01-2005	Morada	-		-	-	-	Texto	
10664	1098	01-01-2005	Localidade	-		-	-	-	Texto	
10664	416	01-01-2005	Código postal	-		00083	Código postal	1	-	
10664	415	01-01-2005	Localidade postal	-		-	-	-	Texto	
10664	366	01-01-2005	Contacto telefónico	-		-	-	-	-	
10664	414	01-01-2005	Contacto por fax	-		-	-	-	-	
10664	807	01-01-2005	Contacto por mail	-		-	-	-	Texto	
10664	9374	28-04-2011	Situação perante a atividade do estabelecime nto	Estabelecime nto	2024 - 01.01.1994	00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 1	1	-	
10664	9375	28-04-2011	Data de suspensão da atividade do estabelecime nto	Estabelecime nto	2024 - 01.01.1994	-	-	-	[01/01/1800; 31/12/2199]	
10664	9376	13-04-2010	Data de cessação da atividade	Estabelecime nto	2024 - 01.01.1994	-	-	-	[01/01/1800; 31/12/2199]	
10664	8169	13-04-2010	Duração de atividade (Meses)	Estabelecime nto	508 (01-01-1994)	-	-	-	[01, 12]	Mês
10664	9379	18-10-2024	Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 4) do estabelecime nto	Estabelecime nto	2024 - 01.01.1994 2051 - 24.05.1994	V05497	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 4	5	-	
10664	8172	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício (Sim/ Não)	Estabelecime nto	508 (01-01-1994)	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	

Número registoso suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
10664	8171	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício	Estabelecimento	508 (01-01-1994)	-	-	-	Texto	
10664	8170	13-04-2010	Data de ocorrência do facto relevante	Estabelecimento	508 (01-01-1994)	-	-	-	dd/mm/aaaa	
10664	8043	03-03-2010	Observações	-		-	-	-	Texto	
10664	1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	-		-	-	-	Texto	
10664	6574	21-05-2009	Função/cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	-		-	-	-	Texto	
10664	8042	03-03-2010	Assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário	-		-	-	-	Texto	
10664	1031	01-01-2005	Data de preenchimento do questionário	-		-	-	-	dd/mm/aaaa	

○ VI.2.2 Variáveis específicas

Nota: a informação tem carácter provisório, está sujeita a validação pelo INE/DMSI.

Número de registo	Código da variável	Data de início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data de início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
			Estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento Hotelaria, com espaços MICE	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)				[1;999]	N.º
			Espaços MICE	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)				[1;999]	N.º
			Capacidade dos espaços MICE	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)				[1;9999]	N.º
			Tipo de capacidade dos espaços MICE	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)	A	tipo de capacidade dos espaços MICE	2		
			Eventos MICE realizados	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)				[0;999]	N.º
			Categoria de eventos MICE realizados	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)	B	categoria de eventos MICE realizados	2		
			Sector de eventos MICE realizados	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)	C	sector de eventos MICE realizados	2		
			País de origem dos organizadores de eventos MICE	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)	D	país de origem dos organizadores de eventos MICE	2		
			Participantes dos eventos MICE realizados	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)				[0;9999]	N.º
			País de residência habitual dos Hóspedes entrados, que participaram em eventos MICE	indivíduo		E	país de residência habitual dos Hóspedes entrados, que participaram em eventos MICE	2		
			Proveitos totais dos eventos MICE	estabelecimento	1178 - Estabelecimento (01-01-1994)				[0;9999999]	Euros

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR (portal DREM)

- Espaços para utilização MICE (N.º) dos estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento Hotelaria, com espaços MICE;
- Capacidade dos espaços MICE (N.º) dos estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento Hotelaria, com espaços MICE.
- Eventos MICE realizados (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento Hotelaria, com espaços MICE.
- Participantes nos eventos MICE (N.º) dos estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento Hotelaria, com espaços MICE.
- Número de hóspedes entrados, que participaram em eventos MICE (N.º) dos estabelecimentos de alojamento turístico, do segmento Hotelaria, com espaços MICE.
- Proveitos totais associados aos eventos MICE.

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
3835	Alojamento turístico	Qualquer estabelecimento que forneça regularmente ou ocasionalmente dormidas a turistas.
4374	Alojamento turístico coletivo	Estabelecimento destinado a proporcionar alojamento ao viajante num quarto ou em qualquer outra unidade, com a condição de que o número de lugares oferecido seja superior ao mínimo especificado para grupos de pessoas que ultrapassem uma unidade familiar, devendo todos os lugares do estabelecimento inserir-se numa gestão de tipo comercial comum, mesmo quando não têm fins lucrativos.
2051	Atividade económica	Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
2024	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

Código	Designação	Definição
10191	Estabelecimento de alojamento turístico	Estabelecimento que se destina a prestar serviços de curta duração mediante remuneração e funciona em um ou mais edifícios ou instalações.
10766	Espaço MICE	Espaço especialmente preparado para a realização de eventos de natureza corporativa e profissional como reuniões (meetings), incentivos (incentives), conferências (conferences) e exposições (exhibitions), no âmbito do turismo de negócios.
10767	Evento MICE	Evento de natureza corporativa e profissional relacionado com reuniões (meetings), incentivos (incentives), conferências (conferences) e exposições (exhibitions), no âmbito do turismo de negócios.
1128	Hóspede	Indivíduo que efetua pelo menos, uma dormida num estabelecimento hoteleiro.
4329	Período de Referência	Período a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
1156	Turismo	Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadas em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano com fins de lazer, negócios ou outros motivos.
10765	Turismo de negócios	Segmento da atividade turística que abrange o sector das viagens cujo objetivo dos visitantes é participar em reuniões, incentivos, congressos e exposições, por motivos específicos de natureza corporativa e profissional. Notas: o turismo de negócios pode ser combinado com qualquer outro tipo de turismo durante a mesma viagem.
1164	Turista	Visitante que permanece, pelo menos, uma noite num alojamento coletivo ou particular no lugar visitado.
3224	Unidade de alojamento dos estabelecimentos de alojamento turístico	Divisão de alojamento de um estabelecimento de alojamento turístico, que pode ser classificada em quarto, suite e apartamento: o quarto corresponde a uma divisão com uma ou mais camas; a suite é constituída, no mínimo, por quarto, casa de banho completa e sala (que comunicam entre si através de uma antecâmara); o apartamento é constituído, no mínimo, por quarto, casa de banho completa, sala de estar e de refeições e pequena cozinha (kitchenette).

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V05497	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 4	CAE- Rev.4
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00083	Código postal	
V00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 1	
V00180	Tipologia sim/não	
V00460	ISO 3166-1 – norma internacional – códigos para a representação dos nomes dos países (ISO alpha 2)	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
12199	APM	Associação de Promoção da Madeira
5896	CAE-Rev.4	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4492	DMET	Documento Metodológico
4615	DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
11743	DSCEES	Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais
4140	FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
12266	IEMICEATRAM	Inquérito aos Eventos MICE nos Estabelecimentos de Alojamento Turístico na RAM
12200	MICE	Reuniões (Meetings) Incentivos (Incentives) Conferências ou congressos (Conferences) Exposições ou Feiras (Exhibitions)
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4573	RAM	Região Autónoma da Madeira
4578	UO	Unidade Orgânica
7170	WEBINQ	Inquéritos do INE na Web

XII. BIBLIOGRAFIA

- Estratégia Turismo 2027, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de Junho.
- Portaria n.º 101/2023, de 11 de abril, aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto, Orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/M.
- Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, Lei do Sistema Estatístico Nacional estabelece as Bases Gerais Sistema Estatístico Nacional.

(espaço a utilizar se necessário, como separador de página, ou indicando condições de fim do preenchimento, por ex.)

1. Espaços e Capacidade para utilização MICE

1.1 - Espaços para utilização MICE

Espaços (N.º)

V1100

1.2 - Capacidade dos espaços MICE existentes

Total de capacidade (N.º)

Espaço 1

Espaço 2

Espaço 3

Espaço 4

Espaço 5

Espaço 6

Espaço 7

Espaço 8

Espaço 9

Outros espaços

Lugares
sentados

Lugares
em pé

1

2

V1200

V1210

V1220

V1230

V1240

V1250

V1260

V1270

V1280

V1290

V1299

2. Eventos MICE realizados e respetivos participantes

2.1 Eventos MICE realizados, por categoria

		Eventos	Participantes
		1	2
Total de eventos e participantes (N.º)	V2100		
Reuniões corporativas	V2110		
Viagens de incentivos	V2120		
Conferências e congressos	V2130		
Exposições e feiras	V2140		

2.2 Eventos MICE realizados e respetivos participantes, por sector

		Eventos	Participantes
		1	2
Total de eventos e participantes (N.º)	V2200		
Saúde e ciências da vida	V2210		
Indústria, comércio, energia e ambiente	V2220		
Turismo e hotelaria	V2230		
Finanças e serviços empresariais	V2240		
Tecnologia e inovação	V2250		
Transportes e logística	V2260		
Associações profissionais e empresariais	V2270		
Educação e investigação	V2280		
Administração pública e organismos internacionais	V2290		
Bem estar (wellness) e Cosmética	V22100		

2.3 Eventos MICE realizados, por país de origem dos organizadores

Total de eventos (N.º)	V2300	
País de origem:		
Portugal	V2310	
Estrangeiro	V2320	
Alemanha	DE	
Bélgica	BE	
Brasil	BR	
Canadá	CA	
Chéquia República Checa	CZ	
Dinamarca	DK	
Espanha	ES	
Estados Unidos	US	
França	FR	
Países Baixos (Reino dos)/Holanda	NL	
Polónia	PL	
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	UK	
Suíça	CH	
Outros Países	(discriminar, utilizando uma linha para cada País, conforme lista em anexo):	

3. Hóspedes entrados MICE

3.1 Hóspedes entrados, que participaram em eventos MICE, por país de residência

Total de Hóspedes entrados MICE (N.º) V3100

País de Residência habitual:

Portugal V3110

Estrangeiro V3120

Alemanha DE

Bélgica BE

Brasil BR

Canadá CA

Chéquia | República Checa CZ

Dinamarca DK

Espanha ES

Estados Unidos US

França FR

Países Baixos (Reino dos)/Holanda NL

Polónia PL

Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte UK

Suíça CH

Outros Países (discriminar, utilizando uma linha para cada País, conforme lista em anexo):

4. Proveitos

4.1 Proveitos totais associados aos eventos MICE realizados (aluguer de salas, alojamento de hóspedes, comidas e bebidas, etc...)

V4100 €

LISTA DE PAÍSES E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO					
País	Código	País	Código	País	Código
Afganistão	AF	Grécia	GR	Nicarágua	NI
África do Sul	ZA	Gronelândia	GL	Níger	NE
Albânia	AL	Guadalupe	GP	Nigéria	NG
Alemanha	DE	Guame	GU	Niuê	NU
Andorra	AD	Guatemala	GT	Noruega	NO
Angola	AO	Guernsey	GG	Nova Caledónia	NC
Anguila	AI	Guiana	GY	Nova Zelândia	NZ
Antártida	AQ	Guiana Francesa	GF	Omã	OM
Antígua e Barbuda	AG	Guiné	GN	Países Baixos (Reino dos) Holanda	NL
Arábia Saudita	SA	Guiné Equatorial	GQ	Palau	PW
Argélia	DZ	Guiné-Bissau	GW	Panamá	PA
Argentina	AR	Haiti	HT	Papua-Nova Guiné	PG
Arménia	AM	Honduras	HN	Paquistão	PK
Aruba	AW	Hong Kong	HK	Paraguai	PY
Austrália	AU	Hungria	HU	Peru	PE
Áustria	AT	Iémen	YE	Pitcairn	PN
Azerbaijão	AZ	Ilha Bouvet	BV	Polinésia Francesa	PF
Baamas	BS	Ilha de Man	IM	Polónia	PL
Bangladeche	BD	Ilha do Natal	CX	Porto Rico	PR
Barbados	BB	Ilha Heard e Ilhas McDonald	HM	Quênia	KE
Barém	BH	Ilha Norfolk	NF	Quirguistão	KG
Bélgica	BE	Ilhas Alanda	AX	Quiribáti	KI
Belize	BZ	Ilhas Caimão	KY	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do N	GB
Benim	BJ	Ilhas Cook	CK	República Árabe Síria	SY
Bermudas	BM	Ilhas dos Cocos (Keeling)	CC	República Centro-Africana	CF
Bielorrússia	BY	Ilhas Falkland	FK	República Dominicana	DO
Bolívia (Estado Plurinacional da)	BO	Ilhas Faroé	FO	República Popular Democrática do Laos	LA
Bonaire, Santo Eustáquio e Saba	BQ	Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul	GS	Reunião	RE
Bósnia-Herzegovina	BA	Ilhas Marianas do Norte	MP	Roménia	RO
Botsuana	BW	Ilhas Marshall	MH	Ruanda	RW
Brasil	BR	Ilhas Menores Afastadas dos Estados Unidos	UM	Samoa	WS
Brunei Darussalam	BN	Ilhas Salomão	SB	Samoa Americana	AS
Bulgária	BG	Ilhas Turcas e Caicos	TC	Santa Helena, Ascensão e Tristão da Cunha	SH
Burquina Faso	BF	Ilhas Virgens (Britânicas)	VG	Santa Lúcia	LC
Burundi	BI	Ilhas Virgens (Estados Unidos)	VI	Santa Sé	VA
Butão	BT	Índia	IN	São Bartolomeu	BL
Cabo Verde	CV	Indonésia	ID	São Cristóvão e Neves	KN
Camarões	CM	Irão (República Islâmica do)	IR	São Marinho	SM
Camboja	KH	Iraque	IQ	São Martinho (parte francesa)	MF
Canadá	CA	Irlanda	IE	São Martinho (parte holandesa)	SX
Catar	QA	Islândia	IS	São Pedro e Miquelão	PM
Cazaquistão	KZ	Israel	IL	São Tomé e Príncipe	ST
Chade	TD	Itália	IT	São Vicente e Granadinas	VC
Chéquia República Checa	CZ	Jamaica	JM	Sara Ocidental	EH
Chile	CL	Japão	JP	Seicheles	SC
China	CN	Jersey	JE	Senegal	SN
Chipre	CY	Jibuti	DJ	Serra Leoa	SL
Colômbia	CO	Jordânia	JO	Sérvia	RS
Comores	KM	Kosovo	XK	Singapura	SG
Congo	CG	Koweit	KW	Somália	SO
Congo (República Democrática do)	CD	Lesoto	LS	Sri Lanca	LK
Coreia (República da)	KR	Letónia	LV	Sudão	SD
Coreia (República Popular Democrática da)	KP	Líbano	LB	Sudão do Sul	SS
Costa do Marfim	CI	Libéria	LR	Suécia	SE
Costa Rica	CR	Líbia	LY	Suíça	CH
Croácia	HR	Listenstaine	LI	Suriname	SR
Cuba	CU	Lituânia	LT	Svalbard e Jan Mayen	SJ
Curaçau	CW	Luxemburgo	LU	Tailândia	TH
Dinamarca	DK	Macau	MO	Taiwan	TW
Domínica	DM	Macedónia do Norte	MK	Tajiquistão	TJ
Egito	EG	Madagáscar	MG	Tanzânia, República Unida da	TZ
El Salvador	SV	Maíote	YT	Território Britânico do Oceano Índico	IO
Emirados Árabes Unidos	AE	Malásia	MY	Território Palestino Ocupado	PS
Equador	EC	Maláui	MW	Territórios Franceses do Sul	TF
Eritreia	ER	Maldivas	MV	Timor-Leste	TL
Eslováquia	SK	Mali	ML	Togo	TG
Eslovénia	SI	Malta	MT	Tonga	TO
Espanha	ES	Marrocos	MA	Toquelau	TK
Essuatíni	SZ	Martinica	MQ	Trindade e Tobago	TT
Estados Unidos da América	US	Maurícia	MU	Tunísia	TN
Estónia	EE	Mauritânia	MR	Turquemenistão	TM
Etiópia	ET	México	MX	Turquia	TR
Federação da Rússia	RU	Mianmar	MM	Tuvalu	TV
Fiji	FJ	Micronésia (Estados Federados da)	FM	Ucrânia	UA
Filipinas	PH	Moçambique	MZ	Uganda	UG
Finlândia	FI	Moldávia (República da)	MD	Uruguai	UY
França	FR	Mónaco	MC	Usbequistão	UZ
Gabão	GA	Mongólia	MN	Vanuatu	VU
Gâmbia	GM	Monserate	MS	Venezuela (República Bolivariana da)	VE
Gana	GH	Montenegro	ME	Vietname	VN
Geórgia	GE	Namíbia	NA	Wallis e Futuna	WF
Gibraltar	GI	Nauru	NR	Zâmbia	ZM
Granada	GD	Nepal	NP	Zimbabuê	ZW

NOTAS EXPLICATIVAS

O **MICE** (em inglês) diz respeito ao turismo de negócios (business events/corporate events), pelo que devem ser incluídas as reuniões corporativas, as viagens de incentivos, as conferências/congressos e as exposições/feiras. Excluem-se deste segmento os eventos sociais e casamentos.

MICE: Meetings (Reuniões), Incentives (Viagens de incentivo), Conferences (Conferências/Congressos), Exhibitions ou Events (Feiras, Exposições e Eventos)

Capacidade do espaço MICE: Variável que indica o número máximo de pessoas (sentadas ou em pé) que um determinado espaço pode acomodar.

Alojamento Turístico, do segmento de Hotelaria, com espaços MICE: Estabelecimento que fornece dormidas a turistas, tanto de forma regular como ocasional e que dispõe de espaços MICE.

Hóspedes entrados, que participaram em eventos MICE: Contagem dos hóspedes que fizeram check-in durante um determinado mês, que participaram em eventos MICE em estabelecimentos do segmento de Hotelaria com espaços MICE.

Proveitos dos eventos MICE: Refere-se ao total dos proveitos obtidos pelo estabelecimento de alojamento turístico associados aos eventos MICE realizados (aluguer de salas, alojamento de hóspedes, bebidas e comidas e etc...)

Características essenciais de um Espaço **MICE**:

1. Infraestruturas para reuniões e eventos

- Salas de reunião de diferentes dimensões.
- Auditório ou sala plenária.
- Espaços modulares e configuráveis.
- Áreas para workshops e sessões paralelas.

2. Equipamentos tecnológicos

- Internet de alta velocidade (Wi-Fi).
- Equipamento audiovisual (som, projeção, videowall, videoconferência).
- Iluminação adequada para eventos.
- Sistemas de tradução simultânea (quando aplicável).

3. Capacidade e flexibilidade

Capacidade para acolher grupos de diferentes dimensões.

Possibilidade de adaptar layouts:

- Teatro
- Escola
- U
- Banquete
- Cocktail

4. Acessibilidade

- Bons acessos rodoviários.
- Proximidade de aeroportos, estações ferroviárias ou transportes públicos.
- Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

5. Serviços de apoio

- Catering e restauração.
- Receção e acreditação de participantes.
- Apoio técnico durante o evento.
- Segurança e vigilância.

6. Alojamento

Embora não seja obrigatório, os espaços MICE mais competitivos dispõem de:

- Hotel integrado ou próximo.
- Quartos suficientes para participantes.
- Serviços complementares para estadias de negócios.

7. Áreas de networking e exposição

- Foyers.
- Salas de convívio.
- Espaços para stands e exposições.
- Áreas para coffee-breaks e cocktails.

8. Sustentabilidade

- Eficiência energética.
- Gestão de resíduos.
- Certificações ambientais.
- Políticas ESG.